



Universidade do Minho

Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-339/2025

Funcionamento do Curso de
Formação Especializada em
Intervenção Comunitária e
Gestão de Infodemia
2025/2026

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Formação Especializada em Intervenção Comunitária e Gestão de Infodemia, a que se reporta o Despacho RT/C-68/2023, ocorra, em 2025/2026, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20, acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo de inscrições por edição para que o curso possa funcionar é 8;
3. O curso decorre entre 22 de setembro e 26 de novembro de 2025;
4. O curso funciona na modalidade *e-learning*,
5. As candidaturas têm lugar entre 4 de julho e 5 de setembro de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 10 de setembro de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 11 e 16 de setembro de 2025;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso graduados na área da saúde, educação, ciências sociais e afins;
9. A seleção dos candidatos será feita com base em:
 - a) Habilidades académicas (30%);
 - b) Currículo profissional (50%);
 - c) Carta de motivação (20%), explicando sobre os motivos que o levam a fazer esta formação, a querer intervir na comunidade e ser gestor de infodemia;
Será dada prioridade de acesso aos candidatos provenientes de entidades parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (investimento Impulso Adultos/PRR/NextGeneration EU).
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 450€ (quatrocentos e cinquenta euros), podendo ser paga em 3 (três) prestações de 150€ (cento e cinquenta euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 30 de setembro de 2025, a segunda até ao dia 30 de outubro de 2025 e a terceira até ao dia 24 de novembro de 2025. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” será reduzida em 20%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 19 de setembro de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,